
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO.....

ERRATA

ERRATA PORTARIA.....



EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviços, vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, 13825492000104

OBJETO: Distrato a prestação de serviço temporário

DISTRATADO(A): ELUZIANE RAMOS DOS SANTOS

DATA DE DESLIGAMENTO: 03/07/2024



ERRATA PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA PORTARIA Nº 114 DE 01 DE JULHO DE 2024.

LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Defere-se ao requerimento de Desincompatibilização do senhor Clemildo de Jesus Santos matrícula nº 771, do cargo/função de Agente de Serviços Gerais, pelo período de 01/07/2024 à 07/10/2024 para concorrer o pleito eleitoral de 2024 no Município de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA PORTARIA Nº 115 DE 01 DE JULHO DE 2024.

LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Defere-se ao requerimento de Desincompatibilização do senhor JAQUESON SILVA DOS SANTOS matrícula nº 1491, do cargo/função de Assistente Administrativo, pelo período de 01/07/2024 à 07/10/2024 para concorrer o pleito eleitoral de 2024 no Município de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA PORTARIA Nº 116 DE 01 DE JULHO DE 2024.

LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Defere-se ao requerimento de Desincompatibilização da senhora JEANE ALVES DA SILVA ALVES, matrícula nº 1642, do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/07/2024 à 07/10/2024 para concorrer o pleito eleitoral de 2024 no Município de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA PORTARIA Nº117 DE 01 DE JULHO DE 2024.

LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Defere-se ao requerimento de Desincompatibilização do senhor José Cristiano Santos, matrícula nº 633, do cargo/função de Pedreiro, pelo período de 01/07/2024 à 07/10/2024 para concorrer o pleito eleitoral de 2024 no Município de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA PORTARIA Nº 118 DE 01 DE JULHO DE 2024.

LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Defere-se ao requerimento de Desincompatibilização do senhor Renê Macedo dos Santos, matrícula nº 327, do cargo/função de Agente de Serviços Gerais, pelo período de 01/07/2024 à 07/10/2024 para concorrer o pleito eleitoral de 2024 no Município de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA PORTARIA Nº 119 DE 01 DE JULHO DE 2024.

LICENÇA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Defere-se ao requerimento de Desincompatibilização da senhora ROSIMERE DE JESUS SANTOS matrícula nº 171, do cargo/função Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/07/2024 à 07/10/2024 para concorrer o pleito eleitoral de 2024 no Município de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal